



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.490

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	3
ATA DE SRP.....	4
SEMPAN	8
SMPM.....	9
AVISO DE LICITAÇÃO	9
SEMPDES	9

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon (MA), em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e considerando:

- a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- a Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- as Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando;

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste município de Timon, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a

assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes;

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de... (município), que será integrada por representantes:

- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- do Conselho Tutelar;
- dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social,
- dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
- do órgão municipal gestor de planejamento;
- dos órgãos da imprensa;
- das famílias.

§1º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º. O PMPI de Timon deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de... (município) será enviado pelo/a Prefeito/a Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de Outubro de 2022; 131º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

(**) **REPUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 0437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, declarando facultativos os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon (MA), e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, previsto no art. 292, da Lei Municipal nº 1299/2004;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quarta-feira) de 2022, é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO, ainda, que para a economia da máquina pública é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem prejuízo dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Transferir a data alusiva às comemorações ao “Dia do Servidor Público”, de 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Expediente será normal o dia 28 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, que de modo nenhum podem sofrer interrupção, onde deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de Outubro de 2022; 131º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal



PORTARIA

PORTARIA Nº 0503/2022-GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base Decreto nº 0438, de 17 de Outubro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal Pela Primeira Infância, que esta prevista no Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), que determina princípios e diretrizes para a criação de Políticas Públicas voltadas para crianças de até 06 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de construir a Comissão para estudos e elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Timon-MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão para estudos e elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Timon-MA, conforme art. 2º, do Decreto nº 0438/2022, a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
01	FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
02	WEDELANDIA SARMENTO CHAVES GOMES	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
03	MARIA DAS DORES MELO VIANA SILVA	COORDENADORA SETORIAL DAS EMEIS
04	IRANILSON ARAÚJO MEDEIROS	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO
05	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	COORDENADORA DE FORMAÇÃO
06	ACÁCIA FERNANDA ALENCAR DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE FORMAÇÃO
07	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	GESTORA DA EMEI MARIA FERNANDES ASSUNÇÃO
08	MARIA DO AMPARO SOARES DE OLIVEIRA MENDES	GESTORA DA EMEI Dra. ZILDA ANNS NEUMAN
09	TATIANA DE SOUSA SANTOS	SUPERVISORA DA EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
10	ANDRÉIA CHAVES VIANA	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
11	FLÁVIA LAIANA DA SILVA ANDRADE	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
12	LÚCIA MARIA PEREIRA	COORDENADORA GERAL DA SUPERVISÃO
13	MIRIAN ALVES DA COSTA SALES	COORDENADORA GERAL DAS SETORIAIS
14	REQUELINA DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
15	MARIA ELIANE GOMES SOARES	COORDENADORA OPERACIONAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	MARICÉLIA ALVES BARBOSA	COORDENADORA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA
2	LAIANA KÁTIA SILVINA DE SOUSA	COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL
3	FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA	COORDENADORA CAEMI
4	NAELSON SOARES DA SILVA	SUPERVISOR ATENÇÃO BÁSICA
5	ROSANA DELZUITA PINHEIRO DE MOURA	ASSESSORA TÉCNICA PLANEJAMENTO SAÚDE
6	CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES	ADMINISTRADORA
7	ANA LUCIA BARRA NOVA DA SILVA	COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA DO CARMO NEIVA
8	MARIA EDNALVA DE MORA LUZ	COORDENADORA DANTS
9	MARIA DE JESUS LOPES MOUSINHO NEIVA	ASSESSORA TÉCNICA PLANEJAMENTO EM SAÚDE
10	CLAYRE ANNE DA SILVEIRA VASCONCELOS	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
3	LEONARDO DAVIS ROCHA NEIVA	ASSESSOR DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLAN		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	MARILENE BARBOSSA SOARES	GEÓGRAFA
2	ELISANDRA ARAÚJO NASCIMENTO	TÉC. ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	REJANE RIBEIRO DE ARAUJO LIMA	ASSESSORA DA SECRETARIA
2	PRISCILA SANTOS DUARTE	ASSIST. SOCIAL DO NÚCLEO DE PROJETOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSESSORA DO SECRETÁRIO
2	JAISA MARIA CALDAS ROCHA	COORDENADORA DE MÚSICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	JÉSSICA VIEIRA DE SOUSA	COORDENADORA DO AEPETI
2	SOLANGIA DOS SANTOS LIMA	TEC. DO AEPETI
3	IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARBOSA	DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS
4	MÁRCIA CRISTINA MENEZES MENDES COIMBRA	ASSESSORA TÉCNICA
5	DARLENE ROCHA MELO	GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL
6	ANA DE SOUSA CALDAS SILVA	GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7	CLARISSA GOMES MOTA	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8	ALANA PATRÍCIA DA COSTA	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
9	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	MARIA JAQUELINE FIRMINA DA SILVA	CONSELHEIRA



2	HOSANA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA	CONSELHEIRA
3	MARILDA DE OLIVEIRA LOIOLA CRUZ	CONSELHEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	FRANCISCA MENDES PAIVA	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	UYARA DE SANTANA ASSUNÇÃO	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	FRANCISCA DE FÁTIMA SANTOS LIMA	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	ALINE DA FONSECA SOARES SILVA	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO PÚBLICO		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	DR. EDUARDO BORGES OLIVEIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
2	FERNANDO EVELIM DE MIRANDA MENESES	PROMOTOR DE JUSTIÇA
CONSELHO TUTELAR I E II		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1		
2	LIZETE RODRIGUES ASSUNÇÃO	CONSELHEIRA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	DR. SIMEÃO PEREIRA E SILVA	JUIZ
CÂMARA DOS VEREADORES		
	PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	MARIA DA LUZ DE SOUSA FLOR	VEREADORA
2	HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR	VEREADOR

Art. 2º. A coordenação geral dos trabalhos fica a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à comissão organizar um cronograma de reuniões.

Art. 4º. As reuniões serão realizadas uma vez por mês, e extraordinariamente.

Art. 5º. A comissão deverá registrar todas as ações desenvolvidas para o cumprimento subestabelecido até o final do semestre.

Art. 6º. Cabe aos membros da comissão redigir e digitar os documentos necessários para a elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância.

Art. 7º. Compete aos membros da comissão, ao concluir os trabalhos de elaboração, realizar um fórum para tratar sobre o Plano Municipal Pela Primeira Infância.

Art. 8º. Após o processo de estudo, elaboração e realização do Fórum, compete a comissão apresentar um relatório geral consubstanciado, e o documento de Plano Municipal Pela Primeira Infância para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remunerados.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 17 de Outubro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SRP Nº 18-G/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022 - SEMS

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 21/09/2022

Homologação: 22/09/2022

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ Nº 28.868.821/0001-63; Endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI; Contatos: (86) 3303-7413; Representante: Claudio Chaves Costa
--------------	--



	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água oxigenada 3% de peróxido de hidrogênio	FARMAX	50	Unidade	R\$5,10	R\$255,00
6	Agente modelador de resina composite com 2 seringas	VIGODENT	24	Unidade	R\$84,00	R\$2.016,00
13	Avental descartável manga longa c/10 unidade	ANADONA	5280	Pacote	R\$13,20	R\$69.696,00
15	Álcool etílico líquido 70% - 1 litro	ITAJA	4680	Unidade	R\$7,20	R\$33.696,00
16	Álcool etílico líquido 96% - 1 litro	ITAJA	300	Unidade	R\$7,20	R\$2.160,00
28	Broca diamantada nº 3080	FAVA	1500	Unidade	R\$2,34	R\$3.510,00
29	Broca diamantada nº3081	FAVA	1500	Unidade	R\$2,34	R\$3.510,00
61	Broca esferica haste longa n1015 hl	FAVA	300	Unidade	R\$2,34	R\$702,00
65	Caixa para material perfuro-cortante colepack 13 lts	DESCARBOX	1000	Unidade	R\$6,60	R\$6.600,00
73	Cunha de madeira c/100	IODONTOSUL	1000	Pacote	R\$6,24	R\$6.240,00
75	Coltosol (obturador)	ALLPLAN	1000	Unidade	R\$6,24	R\$6.240,00
77	Detergente enzimático 1l	KELDRIN	1000	Unidade	R\$19,20	R\$19.200,00
86	Fio de sutura seda nº 03 c/24 unidade	SHALON	1600	Caixa	R\$45,00	R\$72.000,00
87	Fio de sutura seda nº 03 c/24 unidade	SHALON	400	Caixa	R\$45,00	R\$18.000,00
91	Papel carbono articulação c/12 und	IODONTOSUL	3000	Unidade	R\$1,44	R\$4.320,00
93	Fita para autoclave	POLITAPE	3000	Unidade	R\$4,38	R\$13.140,00
95	Filme radiografico adulto agfa dentus speed - kulzer embalagem com 150 unidades	CARESTREAN	240	Unidade	R\$168,00	R\$40.320,00
96	Filme radiografico adulto agfa dentus speed - kulzer embalagem com 150 unidades	CARESTREAN	60	Unidade	R\$168,00	R\$10.080,00
97	Filme radiográfico infantil (com 100 und)	CARESTREAN	100	Unidade	R\$222,00	R\$22.200,00
99	Gesso comum	ASFER	500	Unidade	R\$3,60	R\$1.800,00
100	Gesso pedra tipo iii	ASFER	500	Quilo	R\$4,68	R\$2.340,00
101	Gesso tipo iv durone	ASFER	500	Quilo	R\$16,80	R\$8.400,00
102	Guta percha acessória f- dentsply	MK LIFE	300	Unidade	R\$25,20	R\$7.560,00
103	Guta percha acessória mf - dentsply	MK LIFE	300	Unidade	R\$25,20	R\$7.560,00
104	Guta percha acessória xf - dentsply	MK LIFE	300	Unidade	R\$25,20	R\$7.560,00
105	Guta percha protaper maillefer fi - dentsply	MK LIFE	300	Unidade	R\$36,00	R\$10.800,00
106	Guta percha protaper maillefer f2 - dentsply	MK LIFE	300	Unidade	R\$36,00	R\$10.800,00
107	Hemostase gel hemostatico fgm	FGM	300	Unidade	R\$37,20	R\$11.160,00
119	Lamina de bisturi N° 15 C/100	STERILANCE	500	Caixa	R\$37,20	R\$18.600,00
121	Lima cpilot nº 15 de 25mm	VDW	300	Unidade	R\$36,00	R\$10.800,00
122	Lima c pilot nº 08 de 21 mm	VDW	300	Unidade	R\$36,00	R\$10.800,00
123	Lima cpilot nº 08 de 25mm	VDW	300	Unidade	R\$36,00	R\$10.800,00
132	Limas protaper f2 21mm (caixa com 6 unidades)	MK LIFE	50	Caixa	R\$117,60	R\$5.880,00
133	Limas protaper f2 25mm (caixa com 6 unidades)	MK LIFE	50	Caixa	R\$117,60	R\$5.880,00
134	Limas protaper f2 31 mm	MK LIFE	240	Unidade	R\$117,60	R\$28.224,00
135	Limas protaper f2 31 mm	MK LIFE	60	Unidade	R\$117,60	R\$7.056,00
136	Limas protaper f3 21 mm	MK LIFE	60	Caixa	R\$117,60	R\$7.056,00
137	Limas protaper f3 25mm	MK LIFE	60	Caixa	R\$117,60	R\$7.056,00
138	Lima protaper universal rotatória para motor endodôntico f1 31 mm	MK LIFE	240	Unidade	R\$117,60	R\$28.224,00
139	Lima protaper universal rotatória para motor endodôntico f1 31 mm	MK LIFE	60	Unidade	R\$117,60	R\$7.056,00
140	Lima protaper universal rotatória para motor endodôntico f4 21 mm	MK LIFE	240	Unidade	R\$117,60	R\$28.224,00
175	Otosporin	FARMOQUIMICA	1000	Unidade	R\$27,60	R\$27.600,00
176	Rolo de esterilização para autoclave 170MMX100M	DUOTEC	800	Unidade	R\$94,78	R\$75.824,00



177	Rolo de esterilização para autoclave 170MMX100M	DUOTEC	200	Unidade	R\$94,78	R\$18.956,00
179	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	DUOTEC	200	Unidade	R\$83,63	R\$16.726,00
181	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m	DUOTEC	200	Unidade	R\$111,51	R\$22.302,00
183	Papel grau cirúrgico 250mm x 100m	DUOTEC	200	Unidade	R\$139,37	R\$27.874,00
185	Papel grau cirúrgico 10mm x 100m	DUOTEC	200	Unidade	R\$55,75	R\$11.150,00
238	Alavanca apexo nº 302	SAME	60	Unidade	R\$25,20	R\$1.512,00
244	Kit bandeja auxiliar plástica odontológica	PRISMA	13	Unidade	R\$462,00	R\$6.006,00
281	Hollemback	SAME	40	Unidade	R\$7,28	R\$291,20
282	Kit alavanca seldin adulto - 3 unid. - ice	SAME	35	Unidade	R\$57,24	R\$2.003,40
283	Lima seldin para osso - quinelato	SAME	20	Unidade	R\$36,00	R\$720,00
VALOR TOTAL: (Setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						R\$ 781.885,60

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-G/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022**

- SEMS**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.868.821/0001-63
ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, Zona Sul, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI
REPRESENTANTE: Claudio Chaves Costa
E-MAIL: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br Tel: (86) 3303-7413

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
SRP Nº 18-I/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022 - SEMS

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 21/09/2022

Homologação: 22/09/2022

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	DRC COMERCIO LTDA , CNPJ Nº 04.651.057/0001-01; Endereço: Avenida Odilon Araújo, nº 940, Bairro Piaçarra, CEP: 64.017-280, Teresina - PI; Contatos: (86) 3226-2255 / 3222-0933; Representante: Deusdedith Ribeiro de Carvalho					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Compressa de gaze - hidrofila (não estéril)	AMERICA	800	Pacote	R\$ 9,59	R\$ 7.672,00
VALOR TOTAL: (Sete mil seiscentos e setenta e dois reais)						R\$ 7.672,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **DRC COMERCIO LTDA** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-I/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022**

- SEMS**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA: DRC COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.651.057/0001-01
ENDEREÇO: Avenida Odilon Araújo, nº 940, Bairro Piaçarra, CEP: 64.017-280, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Deusdedith Ribeiro de Carvalho
E-MAIL: drccomercio@hotmail.com Tel: (86) 3226-2255 / 3222-0933

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
SRP Nº 18-N/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022 - SEMS

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 21/09/2022

Homologação: 22/09/2022

ITENS REGISTRADOS:

MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA , CNPJ Nº 29.220.512/0001-45; Endereço: Avenida Geremario Dantas nº. 807 - Sala 734 - Pechincha - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº. 22.743-011; Contatos: (21) 3100-4786 Representante: Lóren Oliveira de Souza Ferreira						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
254	Curetas de gracey - periodontais (11-12)	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL	100	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 990,00





		AND DENTAL				
255	Curetas de gracey - periodontais (5 - 6)	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	100	Unidade	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
256	Curetas de gracey - periodontais (7 - 8)	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	100	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
261	Fórceps nº 01 adulto	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	60	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 3.690,00
262	Forceps nº 01 infantil	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	60	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
263	Fórceps nº 150	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
264	Forceps nº 151	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	40	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
265	Forceps nº 16	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
266	Forceps nº 17	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
267	Forceps nº 18 l	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
268	Forceps nº 18r	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
269	Forceps nº 65	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
270	Forceps nº 69	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	50	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
271	Forceps infantil nº 01	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
272	Forceps infantil nº 150	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
273	Forceps infantil nº 151	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
274	Forceps infantil nº 16	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
275	Forceps infantil nº 17	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
276	Forceps infantil nº 18l	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	20	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
278	Forceps infantil nº 65	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
279	Forceps infantil nº 69	MCN / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL	30	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
290	Porta agulha mayo hegar com videa - quinelato	b-view / MIAH AND SONS SURGICAL	100	Unidade	R\$ 80,28	R\$ 8.028,00
Valor Total (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)						R\$ 56.496,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-N/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022 - SEMS**

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 29.220.512/0001-45
ENDEREÇO: Avenida Geremario Dantas nº. 807 – Sala 734 – Pechincha – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.743-011
REPRESENTANTE: Lóren Oliveira de Souza Ferreira
E-MAIL surzical.licitacoes@gmail.com / contato@surzical.com.br / comercial.surzical@gmail.com Tel: (21) 3100-4786

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**SRP Nº 18-O/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022 - SEMS**

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva**Adjudicação:** 21/09/2022**Homologação:** 22/09/2022**ITENS REGISTRADOS:**

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ Nº 97.528.178/0001-41; Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2484, Bairro Formosa; CEP: 65.636-045, Timon-MA Contatos: (86) 9 9942-4364, Representante: Douglas Henrique da Silva Macedo						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	Anestesico articaine 4% 1:100.000	Anestesico articaine/DFL	288	Caixa	R\$ 115,00	R\$ 33.120,00
26	Anestesico articaine 4% 1:100.000	Anestesico articaine/DFL	72	Caixa	R\$ 115,00	R\$ 8.280,00



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



30	Broca cirúrgica nº701	Broca cirúrgica nº70/ ANGELUS	3.000	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
31	Broca cirúrgica nº702	Broca cirúrgica nº70/ ANGELUS	3.000	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
32	Broca cirúrgica nº703	Broca cirúrgica nº70/ ANGELUS	3.000	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
Valor Total (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais)						R\$ 105.750,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-O/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022 - SEMS**

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 97.528.178/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici, nº 2484, Bairro Formosa; CEP: 65.636-045, Timon-MA
REPRESENTANTE: Douglas Henrique da Silva Macedo
E-MAIL: mundial.distribuidora@outlook.com Tel: (86) 9 9942-4364

SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº240/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRO (A), RG 2358260 SSP PI, CPF 005.022.113-26, SOLTEIRO(A), conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 46, Lote 19 RUA 12 S/N, Bairro: PARQUE ALVORADA, TIMON - MA, medindo 30,00 m, sentido Norte com LOTE(S) 20, lado Oeste medindo 12,00 m, limitando-se com RUA 12, lado Leste medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18 área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 215/2022 avaliado em R\$ 12.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA.

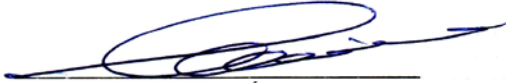
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES

**SMPM**

Portaria nº 006/2022-SMPM

Timon (MA), 19 de outubro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SMPM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, do Município de Timon - MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. DESIGNAR a servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA, cargo Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM, matrícula nº 222692-2, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de liquidante das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM, cabendo a este a atribuição de verificação se as despesas estão em condição de serem pagas.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Revoga-se as portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, sendo a composição unitária: 5kg de arroz tipo 1, 2kg de feijão; 2 pacotes de macarrão 500g, 3 sardinhas 125g; 1 pacote de leite 1kg; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito água e sal 400g; 1kg de açúcar cristalizado; 1 pacote de café 500g; 3 pacotes de farinha de arroz flocada 500g; 1 garrafa de óleo de soja 900ml, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10:00 MIN DO DIA 19/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10:00 MIN DO DIA 31/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA: 10:01 MIN DO DIA 31/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha.**

SEMDES**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – CMDCA / TIMON-MA**

Dispõe sobre as Comissões Organizadoras da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Timon/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 966 de 27 de maio de 1992, e alterações legais datadas pelas Leis Municipais nº 1251, de dezembro de 2002 e nº 1820, de 20 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0433, de 04 de outubro de 2022, que convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timon-MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reuniões extraordinárias realizada nos dias, 23 e 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar as Comissões Organizadoras da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timon-MA, composta pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR (A) GERAL

Marilda de Oliveira Loliola Cruz – Presidente do CMDCA
Iranilson Araujo Medeiros - Vice – Presidente do CMDCA
Marcus Vinícius Cabral da Silva – Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

II - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Luiz Gonzaga Nunes Neto - SEMDES
Iranilson Araújo Medeiros - SEMED
Maria Ednalva de Moura Luz - SEMS
Daniele Carvalho Lima - (DSAN/SEMDES)
José Sousa da Silva Maciel - (DSAN/SEMDES)

III - METODOLOGIA E RELATORIA

Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa – GSUAS/SEMDES
Denis Carvalho de Lima – Gabinete da Prefeita
Clarissa Maria Gomes Mota - SEMDES
Darlene Rocha Melo – Gerente da Vigilância Socioassistencial
Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra – Assessora Técnica/SEMDES

IV - COMUNICAÇÃO

Geldo Carneiro Junior - SEMEJ
Jhade Emmanoelle Sousa Antunes – SEMEJ
Hosana Cristina da Cunha Oliveira - SEMS
Lucia Maria Pereira - SEMED
Ana Lucia Carvalho de Paula - Gabinete da Prefeita
Moacir Sena da Silva – Liga Desportiva
Joselane Chagas da Costa Nascimento – Povoado São Miguel
Erivan de Oliveira Sousa – Centro de Desenvolvimento da Vila Angélica
Maria Jaqueline Firmina da Silva – Associação Bairro Vila Angélica
Sandra Coelho Machado - Associação Bairro Vila Angélica

V- ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Francisco de Fátima Santos Lima – Liga Desportiva
Adriana de Sousa Marques - APAE
Maria de Nazaré Cabral da Silva - Povoado São Miguel
Alana Patrícia da Costa – Coordenadora da Básica/SEMDES
Ana de Sousa Caldas Silva – Gerente de Planejamento/SEMDES

VI - COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Francivaldo Lira Melo – Pastoral da Criança
Marilene Barbosa Soares - SEMPLAN
Francisca Dariane da Silva Santos – SEMPLAN
Sonia Maria da Silva Costa – Pastoral da Criança
Maria Rodrigues de Sousa Matos - Centro de Desenvolvimento da Vila Angélica

VII - COMISSÃO GERAL.

Meirielle de Souza Sá Gomes – Diretora Administrativa/SEMDES
Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa - GSUAS/SEMDES
Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra – Assessora Técnica/SEMDES
Luiz Gonzaga Nunes Neto - SEMDES
Mirian Viana da Silva – Casa dos Conselhos

Maria Vitória Ial neta – Casa dos Conselhos
Hercules Luis Vasconcelos – Casa dos Conselhos

Art. 2º. O Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora, sendo submetida à aprovação do plenário da Conferência Municipal, que depois homologada por ato do chefe do Executivo.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento do evento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que participam da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A Coordenação Geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Timon/MA, será realizada pela Presidente do CMDCA, Marilda de Oliveira Loliola Cruz e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-presidente do CMDCA Iranilson Araujo Medeiros.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

Timon (MA), 23 de setembro de 2022.

Marilda de Oliveira Loliola Cruz
Marilda de Oliveira Loliola Cruz
Presidente do CMDCA- Timon/MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.10.19 17:37:43 -03'00'

